

POMPILIO MIRANDA, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao Mandado de **AVALIAÇÃO**, extraído dos autos n. 0800072-81.2013.8.12.0003: Ação Cumprimento de Sentença – Defeito Nulidade ou Anulação. Em que **ENERSUL – Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A** move em face de **Industria Cerâmica Já Te vi Ltda**. Depois de proceder com as diligências que se fizeram necessárias, passo avaliar o bem abaixo descrito da seguinte forma:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MÓVEL: Uma Máquina tipo Extrusora/Maromba, utilizada na fabricação de tijolos laminados, com as seguintes características: Equipamento Maromba, marca Morano, modelo MVM 400, Serie N/I, tipo mecânico, ano de fabricação anterior de 1998.

A referida máquina encontra-se desativada sem funcionamento, inclusive com sinais claros de deterioração, armazenada em baixo de um barracão aberto, conforme foto ilustrativa em anexo. Diante das informações prestadas pelo único representante da empresa multipeças encontrados no siti conforme abaixo, é as condições do equipamento, que embora com sinais claros de deterioração, avalio pelo valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Avaliação:

Para chegar no valor real busquei informações junto a vários sites eletrônicos na internet, onde somente encontrei o site www.multipeças.com.br. Ao ligar para o número de telefone 011-4585-4725, fui atendido pelo Sr. Orlando (representante da empresa Multipeças), que diante do relato das condições em que o equipamento se encontra, informou que a referida máquina não mais se encontra em linha de produção, todavia não poderia informar o valor sem ver as condições da máquina. Em relato as informações sobre o valor dado anteriormente aos peritos nomeado pelo exequente, o mesmo relatou que se há informações dada por ele no processo, poderia avaliar pelo mesmo valor dado anteriormente.

A presente avaliação consta com o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Bela Vista 03 de maio de 2018.


POMPILIO MIRANDA
Oficial de Just. Avaliador